



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000 Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08754.000047/2016-38

Unidade Gestora: CR-NMT

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MT, DO CONTRATO Nº 86/2016 DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO E A EMPRESA MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0067-52, com endereço na avenida do Colonizador, n.º 379, Setor sul, Bairro Centro, em Colíder-MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, o Senhor **Gustavo Freire Borges**, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 43.962.759-X, expedida pela SSP/SP, e CPF: nº 351.464.478-02, nomeado pela Portaria nº 154/PRES da FUNAI de 04 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2020, vem apostilar o Contrato nº 86/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.236.934/0001-03, estabelecida à Rua Miguel Sutil, 5.561 A, Santa Helena, Cuiabá – MT, telefone (65) 3315-4500, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Notificação Documento SEI nº (3029466) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021/2022 (SEI nº 3029475), registrada no MT000050/2021, DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/02/2021, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002545/2021, NÚMERO DO PROCESSO: 14021.111691/2021-75.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor de locação do contrato 86/2016, a partir de janeiro de 2021, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 17.379,18 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

1.2. Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de **R\$ 8.791,32 (oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor da parcela, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 199.758,84 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 208.550,16 (duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), a partir de 01/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2021, será de R\$ 17.379,18 (dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 8.791,32 (oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194036/19208; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339037; PI FI99O010ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no valor estimado de R\$ 8.791,32 (oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), foi emitida Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI 3063311) na data de 07/05/2021.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Freire Borges, Coordenador(a) Regional**, em 18/05/2021, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3034098** e o código CRC **17BEDA5C**.

